



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ. 45.128.816/0001-33



LEI Nº. 2.259, DE 23 DE JUNHO DE 2010.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2010, objetivando a execução de Convênio com o FUSSESP para a implantação da Praça de Exercícios do Idoso”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**, Prefeita Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme autógrafo de Lei n. 048 de 22 de junho de 2010, oriundo do Projeto de Lei n.º 040, de 18 de junho de 2010.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2010, um crédito adicional especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), destinado a atender despesas com a Implantação da Praça de Exercícios do Idoso, mediante convênio celebrado com o Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo, sob a seguinte programação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.02 - Fundo Social de Solidariedade

Programa de Trabalho: 08.244.0003.2004 – Manutenção das Atividades do Fundo Social de Solidariedade

3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes / Aplicações Diretas

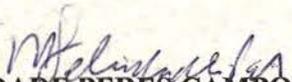
Fonte de Recursos: 02- Transferências e Convênios Estaduais- Vinculados

Art. 2º- O crédito autorizado será aberto por decreto do Poder Executivo com os recursos de que trata o inciso II, §1º do art. 43 da Lei 4320/64, oriundos do Convênio FUSSESP nº 260/2010, celebrado com o Município em 16 de junho de 2010.

Art. 3- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 23 de junho de 2010.


MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.


GIANNI MARINI PRANDINI
Diretora Administrativa